

leilão nº 202/67

o Câmara Municipal de Guaraná, Estado do
Espírito Santo:

Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face as despesas dos festejos do dia 8 de Dezembro em honra a Nossa Senhora da Conceição desta cidade.

Art. 2º As despesas em que este lei faz a referência, advirão do possível excesso de arrecadação.

S. S. em 29 de Novembro de 1967.